

GABINETE DE CRISE | COVID19

PROPOSTAS PARA MITIGAR A CRISE NO ÂMBITO DO COVID-19 E ATRAIR INVESTIMENTO



GABINETE DE CRISE

COVID19

A ANJE representa os jovens empresários e opera em diferentes frentes, com o objetivo de dinamizar o espírito empresarial junto das diversas comunidades onde atua, promover startups de sucesso através dos centros de incubação que tem espalhados pelo país, acelerar o crescimento de jovens empresas e defender os interesses dos seus associados. Após uma consulta às empresas que representa, decidiu apresentar as propostas que aqui enunciamos e que consideramos relevantes para relançar a economia e atrair investimento.

01

Apoio às
empresas que
não recorram
ao lay-off

Subsídio direto de 3 IAS por colaborador, para as empresas que apesar de registarem quebras de faturação (superior a 20%), não recorram ao lay-off e não despeçam colaboradores até ao final do ano.

02

Apoio à capitalização de empresas

Investidores, que reforcem/coloquem capital nas empresas (especialmente as que sendo viáveis, necessitem de capital para prosseguir a sua atividade), no presente ano, possam beneficiar de um apoio direto de redução de impostos (20% no IRS durante 5 anos até a um limite de 3 vezes o valor capitalizado).

Aplicável a empresas que utilizem esta medida em detrimento de lay-off e outras medidas de apoio do Estado, ou seja, quem capitalizar as empresas por si nesta fase, poderá recuperar esse investimento por uma dedução no seu IRS por 5 anos, e assim reduzir o esforço do estado no curto prazo.

03

Criação de linha de investimento

Criação de uma linha de investimento (ex. Fundo Capital de Risco) gerida pelo AICEP para apoio direto às empresas

04

Relançar o programa de Vistos Gold (4.0)

Por forma a acelerar o investimento estrangeiro e dinamizar a economia nacional. Propõe-se a redução do montante de aquisição de valores mobiliários escriturais ou valores mobiliários titulados ao portador ou nominativos para 250.000€, bem como a inclusão/clarificação da possibilidade de obtenção de passaporte nacional ao final de 5 anos

Verdadeiramente, e pelos investidores estrangeiros que conhecemos, a maioria não precisa de vistos para aceder à União Europeia. Tipicamente quem tem dinheiro, não tem dificuldade em obter visto. No entanto, eles investem na expectativa de conseguirem obter a nacionalidade ao final de 5 anos. Se dermos mais visibilidade sobre isso, vamos atrair mais investidores.

05

Criar um programa de apoio à tesouraria, através do controlo das dívidas de fornecedores

Publicar uma lista de empresas devedoras, criando uma escala de risco de incumprimento de pagamentos (tornar público o histórico de pagamentos) - vai excluir clientes que não pagam e proporcionar maiores hipóteses de desenvolver o negócio junto dos cumpridores; e vai incentivar o cumprimento.

05

Criar um programa de apoio à tesouraria, através do controlo das dívidas de fornecedores

Desenvolver um programa de "compra de dívida de fornecedores", em determinados setores estratégicos, em que as empresas com faturas não pagas apresentam-nas nas Finanças. O Estado adianta o valor em dívida uma semana ou 15 dias após vencimento da fatura, para evitar a quebra da cadeia de pagamentos. Posteriormente, o Estado cobra a dívida à empresa incumpridora, acrescentando juros e/ou coimas.

06

Medidas
indiretas de
apoio ao setor
empresarial
português

Inclusão de medidas indiretas de apoio ao setor empresarial português nos procedimentos de contratação pública

07

Pacote de medidas para apoio a Startups e Incubação de Empresas

O tecido empresarial português precisa de uma renovação, está carente de projetos de valor em mercados onde não tem tradição, exige a injeção de inovação nos setores tradicionais. Em simultâneo, os jovens que podem acrescentar valor à economia precisam de apoio para colocar em prática o seu rasgo, a sua criatividade, o seu diferencial competitivo. Nenhuma economia é forte sem um fluxo dinâmico de criação de novas empresas. Nenhuma economia é forte sem a criação de novos postos de trabalho. Impõe-se, assim, o desenvolvimento de medidas capazes de ajudar os jovens empresários a manterem-se focados nas suas competências centrais, eliminando obstáculos.

Face à situação atual, propomos um pacote de medidas direcionado para as start-ups e empresas incubadas, assente nas seguintes linhas:

07

Pacote de medidas para apoio a Startups e Incubação de Empresas

CENTROS DE INCUBAÇÃO

As empresas presentes em centros de incubação não pagam rendas: têm um regime de prestação de serviços (pelo que não estão incluídas na moratória prevista pelas medidas do Governo no âmbito do Covid-19). Ao mesmo tempo, uma parte significativa tem níveis baixos de tesouraria, que não lhes permitem fazer face ao impacto de um estado de emergência que as obrigou a estancar os negócios.

Para minimizar o impacto e fomentar o espírito de investimento, propomos:

07

Pacote de medidas para apoio a Startups e Incubação de Empresas

**CENTROS DE
INCUBAÇÃO**

Apoiar as empresas sediadas em centros de incubação da RNI, através do pagamento da prestação de serviços (renda de espaço + serviços) durante três meses.

Esta é uma medida com baixo impacto financeiro para o Estado e elevado impacto para startups.

07

Pacote de medidas para apoio a Startups e Incubação de Empresas

START UPS

Criar incentivos (fiscais ou de outra natureza) para que capitais de risco e business angels não deixem de investir nesta fase de incerteza.

Criar rondas de financiamento apoiadas pela Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD).

Criar um modelo de factoring garantido pelo Estado até uma determinada percentagem de faturação para empresas com menos de 5 anos.

08

Simplificação de processos administrativos e burocráticos

No âmbito dos procedimentos relacionados com o setor empresarial, propomos que sejam criados mecanismos de aceleração da resposta aos processos, sejam eles de licenciamento de atividade, urbanismo ou outros. Ao reduzir os prazos de resposta, o investimento é efetuado mais rapidamente, gerando criação de emprego e o aumento da atividade económica de muitas empresas.

09

Moratória nos pagamentos de IVA e IRS

Moratória nos pagamentos de IVA e IRS até ao Final do Ano, sendo esse valor pago em 24 prestações mensais sem juros a partir de janeiro de 2021



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS EMPRESÁRIOS

PORTO, 03 DE ABRIL 2020